



**LEI Nº. 755/2013**  
**06.03.2013**

**Súmula:** Dispõe sobre contrato de locação de caminhões, máquinas e equipamentos rodoviários, mediante processo licitatório e dá outras providências.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação de caminhões, máquinas e equipamentos rodoviários, mediante processo licitatório.

**Art. 2º.** A locação de que trata esta Lei destinar-se-á a execução de serviços nas vias públicas e estradas vicinais do município.

**Art. 3º.** A fiscalização da locação será exercida pelo Departamento Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 06 de março de 2013.

**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal